

Nº FOLHAS 244  
Mey

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Processo Administrativo nº 0401005/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Município de Buriticupu – MA.**

**Credenciamento da Empresa:**  
**AUTO POSTO BURITI II LTDA**  
**CNPJ: 28.801.202/0001-14**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**Sociedade Limitada**  
**AUTO POSTO BURITI II LTDA**

Os abaixo assinados, **ROBERTO FONCECA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Imperatriz - MA, Nascido aos 09/01/1985, residente e domiciliado à Rua Beta, 1559 cais B, Bacuri, Imperatriz - MA, CEP:65916-100, portador da cédula de identidade nº 16339862001-6 GEJUSPC-MA e CPF: 004.568.583-50 e **NERILENE DE ALMEIDA FONCECA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, Natural de Imperatriz - MA, Nascida aos 02/11/1983, residente e domiciliada à Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz - MA, CEP:65916-100, portadora da cédula de identidade nº 0001163215993 SESP-MA e CPF: 966.556.233-91, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que rege-se à de conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "AUTO POSTO BURITI II LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade exercerá as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores (CNAE: 4731.8/00), Comércio Varejista de Lubrificantes (CNAE: 4732-6/00), Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE:4530-7/03).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá sua sede situada à Avenida Newton Belo, 0, Vila Maria, Imperatriz - MA, CEP:65906-335.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO CAPITAL E DAS COTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 40.000 (Trinta Mil) cotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº cotas	% s/capital	Valor
<b>ROBERTO FONCECA SILVA</b>	<b>39.600</b>	<b>99%</b>	<b>396.000,00</b>
<b>NERILENE DE ALMEIDA FONCECA</b>	<b>400</b>	<b>1%</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>100%</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de um cotista pretender ceder as que possuírem.

*Nerilene de A. Fonseca*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 10:03 SOB Nº 21200990605.  
PROTOCOLO: 180084020 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800678660. NIRE: 21200990605.  
AUTO POSTO BURITI II LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº FOLHAS 246  
Mig

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**Sociedade Limitada**  
**AUTO POSTO BURITI II LTDA**

**Parágrafo primeiro:** Se os bens da sociedade não lhe resguardarem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais;

**Parágrafo Segundo:** A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficiência quanto à estes e à sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO FONCECA SILVA**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo primeiro:** O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato Social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferências total ou parcial de cotas;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 10:03 SOB Nº 21200990605.  
PROTOCOLO: 180084020 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800678660. NIRE: 21200990605.  
AUTO POSTO BURITI II LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Mendonça de A. Fonseca

Nº FOLHAS 247  
*Mug*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**Sociedade Limitada**  
**AUTO POSTO BURITI II LTDA**

- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) Capital Social;
- d) A quota de cada sócio no capital social, e o modo de realiza-la;
- e) Substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) A participação de cada sócio nos lucros e perdas;
- g) A responsabilidade dos sócios pelas obrigações.

**Parágrafo Primeiro:** As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de cotas de cada sócio, Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reuniões e assembleias.

**RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas cotas a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo ou existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

**Parágrafo Primeiro:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventário, para os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade, Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente;

**Parágrafo Primeiro:** Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em havendo conflito de interesse entre os sócios com relação à consecução deste contrato, será resolvido por via da justiça pública ou facultando os litigantes por meio de arbitragem, de acordo com a Lei vigente.

3- *[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 10:03 SOB Nº 21200990605.  
PROTOCOLO: 180084020 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800678660. NIRE: 21200990605.  
AUTO POSTO BURITI II LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
Sociedade Limitada  
AUTO POSTO BURITI II LTDA**

Nº FOLHAS 248  
*Mej*

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, renunciando-se a qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o em uma via, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 21 de Fevereiro de 2018

*Roberto Fonseca Silva*  
**ROBERTO FONCECA SILVA**

*Nerilene de A. Fonseca*  
**NERILENE DE ALMEIDA FONCECA**

**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

**RECONHECIMENTO**

RECONHECIDO por SEMELHANÇA as assinaturas de **ROBERTO FONCECA SILVA** e **NERILENE DE ALMEIDA FONCECA**, Dou Fe Imperatriz, em 21 de Fevereiro de 2018.

Em test. *Cleodimar* verdadeiro

Cleodimar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

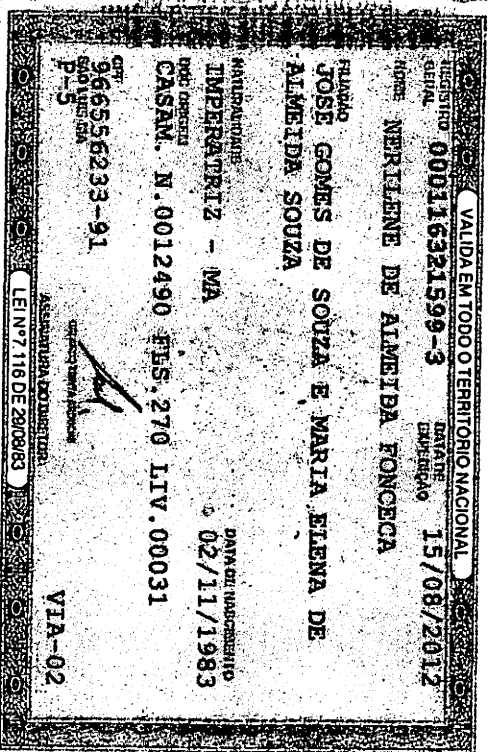
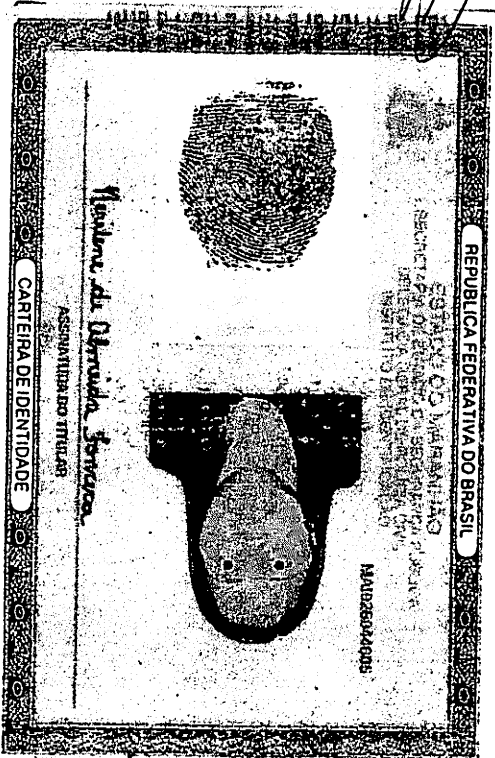
4  
*[Signature]*  
**JUCEMA**

*[Signature]*  
*[Signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 10:03 SOB Nº 21200990605.  
PROTOCOLO: 180084020 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800678660. NIRE: 21200990605.  
AUTO POSTO BURITI II LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

5



6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
Rua Unáas Sarna, 156, Anáas Caba, Caba, Imperatriz, MA, CEP. 55690-110  
Fone: (99) 3523-2173 | 99) 99155-2929# | [fonicioimp@mp.ma.gov.br](mailto:fonicioimp@mp.ma.gov.br)



6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
Rua Unáas Sarna, 156, Anáas Caba, Caba, Imperatriz, MA, CEP. 55690-110  
Fone: (99) 3523-2173 | 99) 99155-2929# | [fonicioimp@mp.ma.gov.br](mailto:fonicioimp@mp.ma.gov.br)



Procedimento de Registro de Imóveis - Livro 349  
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA  
10-12-2020 11:01:37 Hora: 18: Total  
R\$ 4,84 Cód: R\$ 4,84 - FEEFVS: 0,10  
FDPF: R\$ 0,11 - FEEFV: R\$ 0,11  
Contém: 1 em 1  
Jana, Lus, Jo

**AUTENTICAÇÃO**  
Protocolo: 327-480  
A presente cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. VALORES COBRADOS: 4,40 x 0,10 x 0,34x  
Imperatriz - MA, 10 de dezembro de 2020

*Cleodimar Alexandre Sivalta Neto*  
Escritório Autorizado

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*

2 FOLHAS

*[Handwritten signature]*  
249 FOLHAS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Nº FOLHAS 250  
Muf

*[Handwritten signatures and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

nome **ROBERTO FONCECA SILVA**

FILIAÇÃO  
**MARLENE FONCECA SILVA**

DATA NASCIMENTO **09/01/1985** ORGÃO EMITIDOR **SSP/MA** FATOR **MA**

NATURALIDADE  
**IMPERATRIZ - MA**

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

10º DE 229 DE AGOSTO DE 1983

CPF **01456858360** DRº **P-356** VIA-02  
REGISTRO GERAL **01633882001-6** DATA DE EXPEDIÇÃO **02/12/2019**  
REGISTRO CIVIL  
CASAM. N.0012490 FLS. 270 LIV. 00031 IMPERATRIZ MA 1 OFC

T. ELEITOR / ZONA / REG **043301141120706540-378** CTPº / SERIE / UP **29258 - 100029MA**  
103 / PCB / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR  
**281412208270**  
CUIº **3490422009** CMIº **700501789274868**

MA1803572824

*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signature]*

**6º** 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
Rua Urbano Santos, 155, Aracati, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65200-410  
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 39165-29296 | 6oficio.imp@gmail.com

**100** **6º**

**AUTENTICAÇÃO**  
Pedido nº 480  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dou Fé, Valdeci, datado de: 4 de 01 de 2020  
Imperatriz - MA, 10 de Dezembro de 2020

*[Handwritten signature]*  
Gleodmar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

FOI JUDICIAIS - TEMA 861  
AUTENTICAÇÃO DO NEZEMAS  
10-13-2020-11-01-02-AYO-13-19  
R\$ 4,84 Fm01-R\$ 4,40 Fm02-R\$ 0,17  
Fm03-R\$ 0,17 Fm04-R\$ 0,17  
Consulte em <https://sajo.tjma.jus.br>

*[Handwritten marks]*



6  
EM BRANCO

6  
EM BRANCO

6  
EM BRANCO

6  
EM BRANCO



Nº FOLHAS 251  
10

AUTO POSTO BURITI II - CNPJ: 29.801.202/0001-14  
AV. NEWTON BELLO SN, VILA MARIA  
CEP: 65.906-335 - IMPERATRIZ -MA

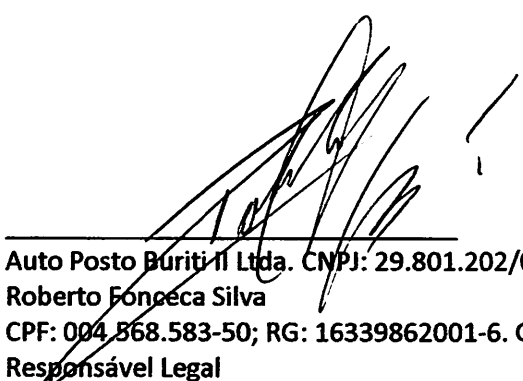
AUTO POSTO  
**Buriti**  
Abastecendo com Qualidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL  
ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA  
Ref.: PREGÃO Nº 001/2021 - CPL


A Empresa AUTO POSTO BURITI II LTDA, Inscrito no CNPJ nº 29.801.202/0001-14, sediada na Av. Newton Bello, S/N, Bairro Vila Maria, Imperatriz – MA, por intermédio de seu Responsável Legal o Sr. Roberto Fonseca Silva, Brasileiro, Empresário, portador da carteira de identidade Nº 16339862001-6 e do CPF Nº 004.568.583-5, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Imperatriz – MA, 21 de Fevereiro de 2021

  
Auto Posto Buriti II Ltda. CNPJ: 29.801.202/0001-14.  
Roberto Fonseca Silva  
CPF: 004.568.583-50; RG: 16339862001-6. GEJUSPC -MA  
Responsável Legal

99 3582-5559

postoburiti.itz@gmail.com





Nº FOLHAS 252  
*Uie*

AUTO POSTO BURITI II - CNPJ: 29.801.202/0001-14  
AV. NEWTON BELLO SN, VILA MARIA  
CEP: 65.906-335 - IMPERATRIZ - MA

AUTO POSTO  
**Buriti**  
Abastecendo com Qualidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COMO  
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

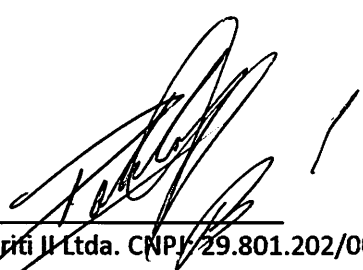
À

Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

Ref.: PREGÃO Nº 001/2021 - CPL


A Empresa AUTO POSTO BURITI II LTDA, Inscrito no CNPJ nº 29.801.202/0001-14, sediada na Av. Newton Bello, S/N, Bairro Vila Maria, Imperatriz – MA, por intermédio de seu Responsável Legal o Sr. Roberto Fonseca Silva, Brasileiro, Empresário, portador da carteira de identidade Nº 16339862001-6 e do CPF Nº 004.568.583-5, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Imperatriz – MA, 21 de Fevereiro de 2021

  
Auto Posto Buriti II Ltda. CNPJ/ 29.801.202/0001-14.  
Roberto Fonseca Silva  
CPF: 004.568.583-50; RG: 16339862001-6. GEJUSPC -MA  
Responsável Legal

99 3582-5559

postoburiti.itz@gmail.com



Nº FOLHAS 253  
me

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO BURITI II LTDA		Protocolo: MAC2100968573			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200990605	CNPJ 29.801.202/0001-14	Data de Ato Constitutivo 28/02/2018	Início de Atividade 28/02/2018		
Endereço Completo Avenida Newton Bello, Nº SN, Vila Maria - Imperatriz/MA - CEP 65906-335					
Objeto Social Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores ( 4731.8/00), Comércio Varejista de Lubrificantes ( 4732-6/00), Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE:4530-7/03).					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome NERILENE DE ALMEIDA FONCECA	CPF/CNPJ 966.556.233-91	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ROBERTO FONCECA SILVA	CPF/CNPJ 004.568.583-50	Participação no capital R\$ 396.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ROBERTO FONCECA SILVA	CPF 004.568.583-50	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 28/01/2020	Número 20200076817	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 08:13:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XTVYTHE6.



MAC2100968573

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

9: